
SOLENIDADES

Sessão Especial em homenagem ao Ministro Decio Miranda, em data que antecedeu à sua posse no cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal:

**ATA DA SESSÃO ESPECIAL
REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 1978**

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Peçanha Martins; Subprocurador-Geral da República, o Exmo. Sr. Dr. Gildo Corrêa Ferraz; Secretário do Tribunal, Bacharel Ronaldo Rios Albo.

As quatorze horas, presentes os Exmos. Srs. Ministros Amarílio Benjamin, Armando Rollemberg, Márcio Ribeiro, Moacir Catunda, Decio Miranda, José Néri da Silveira, Jarbas Nobre, Otto Rocha — Juiz Federal convocado em substituição ao Exmo. Sr. Ministro Jorge Lafayette Guimarães, que se encontra licenciado — Paulo Távora, Aldir G. Passarinho, José Dantas, Lauro Leitão, Carlos Madeira, Gueiros Leite, Washington Bolívar, Torreão Braz e Carlos Mário Velloso, foi aberta a Sessão, com o Sr. Ministro Presidente dirigindo ao Plenário as seguintes palavras:

“Empossando-se amanhã, às 14:00 horas, no alto cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, o nosso companheiro Decio Miranda, convoquei, em sua homenagem a presente Sessão Especial, um acontecimento auspicioso, por mais incrível que pareça, também lamentável, para todos nós, familiarizados com a presença diária do colega ponderado, comedido e discreto, um jurisperito inteligente e conhecedor de fatos observados ao longo da vida pública, sobretudo no exercício, por muitos anos, da advocacia, um homem pronto, por conseguinte, para julgar dos altos interesses da Pátria, das grandes causas da Nação e do regime, notadamente neste instante de grandes reformas, dentre estas os plenos restabelecimentos do **habeas corpus** e das garantias da Magistratura.

Nesta Casa, meu caro Decio Miranda, chegamos juntos em dezembro de 1969 — há quase dez anos — com Jarbas Nobre e Néri da Silveira, a quem designamos, como orador, para dizer dos nossos votos pela sua venturosa ascensão.

Passo a palavra ao Ministro Néri da Silveira.”

O Sr. Ministro José Néri da Silveira: “Por mercê de Deus, tem este Tribunal logrado o imenso privilégio de viver ambiente de lídima amizade e compreensão entre seus juizes, o que concorre, também, de maneira decisiva, para o bom desempenho do quase sobre-humano trabalho executado. Os sentimentos a nos aproximarem autorizam-me afirmar que, entre nós, se realiza, nos dias em curso, a segunda parte da máxima inspirada do Livro dos Provérbios ... (18,24):

“Há amigos que servem simplesmente para fazer companhia; mas também os há mais afeiçoados do que um irmão.”

Natural é, pois, Sr. Ministro Decio Miranda, que sua nomeação para uma dentre as mais altas cátedras do Poder Judiciário da República, no Supremo Tribunal Federal, enchesse nossas almas de palpitante regozijo, participando o Tribunal Federal de Recursos da suma honra de que V. Exa. é destinatário. Os méritos de V. Exa., tão justamente reconhecidos pelo Governo da República, com os aplausos da Nação, assim proclamados, engrandeceram por igual esta Corte, que, ao perdê-lo, como Juiz, desse modo, se torna menor.

Precisamente na data de seu aniversário natalício, vemos V. Exa. tomar assento, pela derradeira vez, entre nós, na condição de membro do Tribunal e Vice-Presidente. Embora a alegria que nos causa sua ascensão, não posso deixar de asseverar-lhe que esta hora de adeus é extremamente penosa aos nossos corações, os quais, desde logo, se carregam de saudade.

Em instante como este sinto, em toda a extensão, a improcedência da assertiva segundo a qual é o juiz um homem de têmpera glacial, porque tão constante sua aparente indiferença, no ofício diuturno, mesmo diante dos quadros emocionais que os dramas humanos retratam nas folhas e dobras mudas de volumosos autos.

É que, V. Exa., Sr. Ministro Decio Miranda, nestes oito e meio anos de judicatura no Tribunal Federal de Recur-

sos, por sua cultura jurídica, lúcida e vigorosa inteligência, integridade moral, dinamismo exemplar e fecundo, inexcusável espírito público, equilíbrio e sensatez de magistrado autêntico, granjeou, entre seus pares, sem que o pretendesse ou percebesse, a distinta condição de juiz dos mais admirados, acatados e estimados desta Corte, de colega sempre ouvido, de conselheiro de quantos o consultassem sobre questões em estudo.

Chegou o ilustre Ministro Decio Miranda a este Colégio Judiciário a 4 de dezembro de 1969, juntamente com o Sr. Ministro Peçanha Martins, que hoje o preside, tão esclarecida e dignamente. Cinco dias após, também eu, “reverencioso e quase perplexo”, conforme declarei em meu discurso de posse, tomava assento nesta Corte Federal, na antevéspera da investidura do eminente Ministro Jarbas Nobre.

Testemunhei, assim, o extraordinário trabalho do culto Ministro Decio Miranda, que, ao Tribunal Federal de Recursos, viera, já precedido de justa notoriedade nos meios jurídicos nacionais, pelo brilho com que oficiara, por mais de um triênio, como Ministro, da categoria dos juristas, no colendo Tribunal Superior Eleitoral, e pela atuação segura e fecundíssima de Procurador-Geral da República, no governo do honrado e saudoso Presidente Costa e Silva. No meu longínquo Rio Grande do Sul já aprendera a admirar, então como Juiz do Tribunal Regional Eleitoral, os votos ilustrados do Ministro Decio Miranda, no TSE, recordando, especialmente, a profunda impressão que me causaram pronunciamentos seus, a propósito da orientação preconizada no enquadramento de funcionários das Secretarias das Cortes Regionais, à época em debate. O dinamismo e o equilíbrio do Procurador-Geral da República confirmaram o Magistrado, que antes se revelara, sem desmentirem o advogado dos longos anos, de 1938 a 1960, nos auditórios do Rio de Janeiro, e de 1960 a 1967, em Brasília, a tal ponto que, ao término de seu desempenho na Chefia do Ministério Público da União, mereceu S. Exa. os melhores encômios do próprio Alto Tribunal, conforme de seus registros constam.

Neste Tribunal, demonstrou o ilustre Ministro Decio Miranda, em toda a plenitude, infatigável capacidade de traba-

lho, sua sólida cultura jurídica, a par das qualidades de seguro exegeta dos textos legais, evidenciando agudo espírito de análise das questões jurídicas, em cujas soluções sempre tem presente a realidade social do direito, convicto de que, como disse Benjamin Cardozo, “os Códigos e leis certamente não tornam supérfluo o juiz, nem perfunctório e mecânico o seu trabalho”. Atualizado com a evolução da doutrina jurídica, com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e desta Corte, solícito, de fina educação, cativante trato e agradável convívio, S. Exa., que tanto sabe ouvir, muito esclareceu e informou nossos julgamentos, acerca de orientações dos Tribunais, anteriormente adotadas. Membro do Conselho da Justiça Federal, Diretor da Revista do Tribunal Federal de Recursos, Vice-Presidente, o Sr. Ministro Decio Miranda colaborou, destacadamente, com as sucessivas administrações do Tribunal, sem nunca medir esforços ou alegar sacrifícios pessoais, integrando comissões, sugerindo, com oportunidade e sensatez, as soluções, a seu pensar sincero e meditado, mais convenientes e justas.

Advogado, membro do Conselho da Ordem dos Advogados e do Instituto dos Advogados do Brasil, Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, Procurador-Geral da República, Ministro desta Corte e seu Vice-Presidente, e de novo Ministro do TSE, eis, agora, o ilustre mineiro, nascido em Belo Horizonte, menino em Carangola, bacharel pela Faculdade Nacional de Direito, ascendendo ao Supremo Tribunal Federal.

Está nas Sagradas Escrituras que, nas horas de dificuldades, o Senhor suscitava juízes para o seu povo (Juizes, 2,16).

Vive a Nação momento de transformações na ordem política e jurídica. Ao Supremo Tribunal Federal, no ápice do Poder Judiciário, reservado está papel eminente, como sempre exerceu, em hora de transição ou de renovação na ordem jurídica, em que os juízes são chamados a moldar os materiais legislativos às exigências de uma nova época.

Certo está este Tribunal que o ilustre Ministro Decio Miranda, ao lado dos insignes Ministros da Suprema Corte do Brasil, dará sua notável contribuição ao Poder Judiciário, que se vem reformando, e às instituições jurídicas, a fim de

o direito, entre nós, ser verdadeiramente instrumental eficiente na promoção do bem comum e na felicidade de nosso povo. Guarda o Sr. Ministro Decio Miranda a lúcida visão de que “o direito não fica na abstração mas vive no conviver humano, como norma disciplinadora dos fatos da vida social, na defesa dos valores nela encarnados”. Observou, agudamente, Benjamin Cardozo: “As normas e princípios existentes podem dar-nos a nossa situação presente, o nosso comportamento, nossa latitude e longitude. A estalagem em que nos abrigamos durante a noite não é o fim da jornada. O direito, como o viajante, deve estar pronto para o amanhã. Deve ter um princípio de evolução”.

Aqui, como nos demais domínios do saber, não basta um mundo imensamente desenvolvido, nas expressões materiais da cultura, se tudo isso não se fizer, segundo o sentido e as exigências do autenticamente humano, porque, nele, então, de forma paradoxal, a técnica, a economia e o próprio direito, assim desorientados de rumos certos, acabam por atuar como forças adversárias da felicidade do homem e da promoção do bem coletivo. Admiravelmente, escreveu Carnelutti, numa mensagem de palpitante humanismo jurídico: “O direito é uma das formas que toma o amor para agir entre os homens”. “Dedicando fidelidade à vocação, tem o magistrado certeza de contribuir para a felicidade de seu povo, ajudando a promover aquele encontro desejado no livro santo, da misericórdia e da verdade, da Justiça e da paz”.

Sr. Ministro Decio Miranda. O Tribunal Federal de Recursos conservará com carinho as melhores lembranças de sua passagem por esta Casa da Justiça, os gestos de espírito público, o exemplo de trabalhador infatigável, a probidade e independência do magistrado. De V. Exa., é certo, não se despede o Tribunal, porque, aqui, continuará a sua presença, pela amizade que há de manter-se, nos votos que proferiu e nos pronunciamentos que, de sua nova cátedra no Alto Tribunal, ditará à Nação.

Receba, caríssimo Ministro Decio Miranda, juntamente com sua excelentíssima esposa, D. Maria Alice Miranda, a expressão dos mais afetuosos sentimentos dos juizes e funcionários deste Tribunal, que se alegram com sua justa

e merecida investidura no Supremo Tribunal Federal. Que o Senhor nosso Deus, nesta data e por todos os dias de sua vida, o guarde e lhe seja propício”.

O Sr. Dr. Geraldo Andrade Fonteles, Subprocurador-Geral da República:

“Não me preocupo em traçar contornos de um mapa biográfico, descritivo das pessoas, às quais se rendem homenagens.

Os galardões de sucessos, nem sempre traduzem a expressão de um valor real. Prefiro a análise do comportamento, em função do qual esses galardões são postos à evidência, para aferir o mérito de suas conquistas:

Assim, enfocarei três etapas de projeção daquele a quem, saborosamente, me cumpre, em nome do Ministério Público, prestar um preito de reconhecimento.

O Advogado:

De alguns trabalhos, não muitas petições e arrazoados, que tive a oportunidade de ler e examinar, na minha função de Procurador da República, antes mesmo de chegar ao âmago da exposição, já me sentia impelido à busca do nome de seu subscritor. E, de logo, o ilustre profissional, antes mesmo de conhecê-lo pessoalmente, já se impunha ao meu respeito e admiração. Quem seria esse Decio Miranda? Do íntimo, uma voz atávica de minha origem nordestina respondia: “sujeito bom danado”.

Com efeito: o estilo claro, em que se acasalavam, harmoniosamente, o poder do raciocínio e a elegância da forma, fecundava a idéia jurídica, robusta e insinuante, que fascinava adversários e julgadores.

Sentia-se, no relevo do conjunto, o zelo, a aplicação, o amor profissional, a identidade com o Direito e a preocupação de exercitá-lo com ética, eficiência e simplicidade, sabendo sempre tirar partido do realce da Justiça, nas causas que patrocinava.

Se não empolgava pela veemência agressiva na discussão da contenda, nem no manejo do lático com que agredisse o tema em disputa, impressionava pela profundidade da dialética, pelo tirocinio e habilidade serena em conduzir às ilações do seu desiderato.

Um dia, não me recordo quando, como e onde, nos conhecemos. Mas, na verdade, senti uma certa satisfação. E, por que não dizer, vi na similitude da estrutura orgânica da pessoa o biótipo psicossomático do profissional, que anuvia, de sua atividade jurídica.

Ministro Decio Miranda, esta é a imagem descolorida que pude delinear no esboço de sua atividade como advogado. Sendo certo, porém, é que sempre se colocou entre os seus colegas de então, em posição de destaque e merecido apreço no cenário jurídico da nova capital.

O integrante do Ministério Público — Procurador-Geral da República:

Com tal atuação em sua área de atividade, seria inevitável o seu reingresso a um cargo — o mais importante na vida pública do advogado — para patrocinar e supervisionar a defesa da União Federal, cargo este mesclado com os desígnios da magistratura.

Para tal função, em boa hora fora guindado Decio Miranda, permitindo-lhe demonstrar, com o rigor de sua honestidade e a independência de sua ação, que o Poder Público não poderia, na defesa de seus interesses privados, recorrer às armas tangidas pelos licitantes desabusados, porque lhe toca, principalmente, prestigiar o direito positivo, que emanara de suas próprias mãos.

Esta a característica principal que marcou a sua passagem no desempenho do cargo de Procurador-Geral da República.

Para isso, associou a sua imensurável capacidade de trabalho, aliada a persuasão de sua simpatia inata, o toque de comando que se impunha, antes pela estima do que pelo terror.

Pôde, destarte, infundir em seus colaboradores um ritmo de trabalho e de apreço às suas funções, de tal sorte que dinamizou a máquina produtora de pareceres, a ponto de por, quase em dia, o acúmulo de processos quedados nas prateleiras dos armários.

Isto se passou em poucos anos de tumultuosa fecundidade, onde o descaso e a indiferença do Poder Público não só regateava, mas se quedava insensível às necessidades mais elementares do órgão, como se fosse filho espúrio a que se obrigava a mantê-lo à ilharga. E nada mais pode fazer como tantos ou-

tros que, até hoje, lutam em vão, para estruturar o Ministério Público Federal.

O Magistrado:

Por fim, nomeado Ministro do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, veio enriquecido com a experiência de uma vida dedicada ao Direito, vencendo as etapas com aquelas características de sua personalidade, assinaladas de início, e marcadas pelo aprimoramento dos estudos.

Pouco me cumpre dizer sobre este aspecto de sua atuação. Aqui estão os seus ilustres pares para testemunhar o valor do grande e querido juiz. E por certo fá-lo-ão com maior propriedade do que eu.

Não me poupo, entretanto, de anuir, impulsionado pela admiração e reverência que todos lhe rendem, que tais dotes são reflexo de uma constante de sua vida profissional e funcional, sem tismas, límpida e cristalina, que irradia estes justos encômios.

Quem se detém na análise de seus julgamentos, distingue com nitidez meridiana que o ilustre Magistrado sabe verter em suas decisões o exame sereno e profícuo que vai ditar a decisão equânime, entre os interesses em conflito, infundindo-lhes conformidade jurídica e Justiça amorável.

Tanto isto é vero que mesmo os inconformados aceitam a sucumbência como a revelação do melhor direito.

Guarda, certamente, desde o berço, com o aprimoramento da vida familiar, a vocação genuína de aplicar o Direito com vistas à garantia da liberdade, refratária ao arbítrio.

Através da Justiça, de que se tornou modelar paladino, busca a síntese conciliatória, convertendo as relações da vida em relações jurídicas; os interesses em bens jurídicos, cujo melhor aproveitamento deve ser retirado do particular em prol do coletivo, tornando, assim, possíveis a coexistência e cooperação sociais.

Como Juiz de um Tribunal Superior, eu poderia dizer que o Ministro Decio Miranda cristaliza um posicionamento de profunda percepção filosófico-jurídica tal qual a concebem as doutrinas de Ihering e Herman Post.

Agasalha a ciência geral do Direito, para erigi-la nos postulados da etnologia, entendendo, como o primeiro, que o fim social é o criador de todo direito, e que a existência deste é a manifestada no equilíbrio entre os indivíduos e as classes na sociedade e as nações no mundo, tudo conforme a evolução histórica, aditado pelo pensamento do segundo.

Faz sentir que o Direito, no tempo e no espaço, não estabelece sempre as mesmas disposições, mas seus preceitos são formulados segundo as necessidades e o grau de civilização de cada povo.

Por isso, quando postula em seu favor e a bem da Justiça, defende a “rapidificação” como o objetivo fundamental da Reforma Judiciária no nosso País.

Quando acabais de ouvir, eu diria, Exmos. Srs. Ministros, sim, eu diria, Exmo. Sr. Ministro Decio Miranda, à guisa de sua apresentação no Pretório Excelso, enfatizando perante a mais nobre Corte de Justiça, cujo cenáculo pas-sará a compor, eu diria: **Ecce homo!**”

O Exmo. Sr. Dr. Assu Guimarães, Presidente do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Distrito Federal:

“As despedidas, como sói acontecer, se fazem precedidas de saudades e envolvidas por atmosfera de tristezas. Todavia, esta solenidade assume foros de excepcionalidade, por ser alvo de nossas homenagens o Exmo. Sr. Ministro Decio Meirelles de Miranda, de quem, para nosso gáudio, não nos despedimos por deixar este Egrégio Tribunal Federal de Recursos, mas a quem renovamos nossas reverências, destarte por vê-lo alçar-se como Ministro da mais alta Corte do País.

Insigne pela serena altivez de suas condutas, farta é a messe de louvores tributados ao nosso homenageado pela sua cordura e fidalguia.

Enumerá-las, no entanto, é até despidi-ciendo, porquanto públicos e notórios os seus elevados dotes pessoais.

É sobremodo gratificante para a nobre classe dos advogados recordar que o Eminentíssimo Ministro Decio Miranda também adveio dos misteres da advocacia, cuja militância se fez de 1938 a 1960, no Rio de Janeiro, e de 1960 a 1967, em Brasília.

Membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros, desde 1934, veio a integrar seu Conselho Superior, a partir de 1953.

Membro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do antigo Distrito Federal, nos períodos 1949-1950 e 1951-1952, elegeu-se Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Brasília, função que desempenhou com denodo e brilho.

Jurista da mais valorosa saga e conspícuo patriota, S. Exa. vem enriquecendo a cultura jurídica nacional, deixando a marca do seu depurado espírito público, como Procurador-Geral da República, cujo cargo exerceu de 30 de novembro de 1967 a 30 de outubro de 1969, bem como no exercício da magistratura, como Ministro do Tribunal Federal de Recursos, onde, desde 4 de dezembro de 1969, profere decisórios com a clarividência que lhe é peculiar.

Sr. Ministro Decio Miranda.

O escorrer da ampulheta que acompanha os gloriosos momentos da sua vida dedicada à ciência jurídica nos dá conta de que estamos a poucos instantes da sua investidura no Supremo Tribunal Federal. Daí porque, nesta breve e modesta alocação, não lhe dirigimos palavras de despedidas.

Consagrar-se à magistratura é praticar ato de fé na Justiça.

Como sacerdote do Direito, V. Exa. tem renegado o comodismo e abjurado o fausto, com singular estoicismo.

Expressando o pensamento dos advogados brasileiros, hoje indissolivelmente unidos em torno dos objetivos nacionais permanentes, caracterizados pelo bem comum, muito nos honra externar-lhe, Exmo. Sr. Ministro Decio Miranda, a manifestação de apreço e gratidão pelas inestimáveis lições que nos foram ministradas, rogando ao Grande Juiz do Universo que o inspire e guarde sob o pálio da Felicidade.”

O Sr. Ministro Decio Miranda:

“Sr. Presidente, Sr. Procurador-Geral da República, Sr. Subprocurador-Geral, Srs. Magistrados, Advogados, Membros do Ministério Público, Senhoras, Senhores.

Eminentes colegas, Ministros do Tribunal Federal de Recursos.

Depois do que ouvi nesta sessão, despedida cheia de amizade e coração, capaz de suscitar catadupas de vivências e emoções, mas, de qualquer forma, despedida contraditória com os sentimentos de quem, na verdade, desejaria ficar, que outra coisa poderia eu dizer senão agradecer a Deus os tempos felizes aqui vividos?

Depois do que ouvi, Srs., que dizer, além de agradecer?

Ante o comovente enaltecimento das palavras do inclito Sr. Ministro José Néri da Silveira, do eminente Subprocurador-Geral da República, Dr. Geraldo de Andrade Fonteles, do nobilíssimo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, Dr. Assu Guimarães, depois disto ouvir, Senhores, não tenho outro recurso senão tentar desfazer, por uma espécie de exercício de comparação, a vã glória a que seria tentado.

Em duas oportunidades recentes, Srs., nesta Casa, ao apresentar alvissaras de boas-vindas ao Sr. Ministro José Dantas, e despedidas ao Sr. Ministro Oscar Corrêa Pina, acudiu-me ao espírito, nas palavras que então pronunciei, sobre um e outro desses eminentíssimos colegas, referir aspectos telúricos de sua vida.

Sairam ambos, no início de sua formação profissional, de recônditos ou remotos pontos do território pátrio, para chegar a esta Corte, de tão alta responsabilidade constitucional na vida da Nação brasileira.

Sem o mencionar, estava eu a enaltecer, então, naquelas referências às suas distantes terras de origem, uma das mais características virtudes da sociedade brasileira: a tendência inata à justa distribuição das oportunidades, provenham os homens dos pontos mais próximos ou mais afastados dos centros políticos, econômicos e sociais.

Quanto a mim, Srs. Ministros e Senhores, no que a mim tocou, vim de muito perto, da província de Minas, quase lindeira da antiga Capital do País e da nova Capital, de região de ameno clima físico e social, em que nenhuma dureza especial do ambiente convidava ao desafio das longas caminhadas. Não obstante, e sem que no meu caso nenhum especial dote intelectual o fizesse prever, diferentemente do que ocorria com aqueles eminentes colegas, prenda-

dos, desde aquelas suas origens remotas, com um prodigioso vigor de inteligência, com uma especial clarividência de cultura que os habilitavam àquelas longas caminhadas, no meu caso, dizia, sem que nenhum dote especial, nenhum dote sequer digno de menção o fizesse prever...

O Sr. Ministro José Dantas: Não apoiado.

O Sr. Ministro Decio Miranda:... pontilhou-se minha vida profissional de inexplicáveis êxitos, alguns de impar altitude, como o que representou meu ingresso neste Colendo Tribunal Federal de Recursos.

Realmente, difícil avaliar a importância e a especial transcendência do papel do Tribunal Federal de Recursos na vida constitucional e legal do País.

Por isso, digo, entre essas culminâncias imerecidas, que minha origem e desprevenidas habilidades não justificavam, tive sempre como inacessível esta do Tribunal Federal de Recursos.

Este e outros prodígios, irredutíveis às categorias racionais, nada tendo eu para merecê-los, somente podem ser explicados, quanto a mim, pelo favor de Deus, como exemplos da exaltação dos humildes, na qual Ele procura acentuar, até pelos contrastes, a igualdade entre os irmãos.

Deixo amanhã, Sr. Presidente, esta impar função, exercida durante quase oito anos nesta Casa.

Faço-o com o coração cheio de saudade e agradecimento. Saudade que será remediada pelo meu propósito de continuar usufruindo, nesta Casa, o privilégio do convívio dos eminentes Ministros, dos advogados da lei e dos advogados das partes, e, bem assim, dos colaboradores da Justiça que compõem o funcionalismo das Secretarias do Tribunal e do Conselho da Justiça Federal.

Formam, estes últimos, um corpo de difícil reconstituição, tal a soma de dedicações que, de longa data, já conhecia como advogado, e vim reconhecer de novo nos seus outros aspectos, na maior intimidade do trabalho.

Agradeço, ainda, as lições dos próprios litigantes, grandes e pequenos, dos quais todo dia aprendemos algo que a vida ainda não nos havia revelado, que os

próprios ficcionistas, ricos de imaginação, não haviam suspeitado.

São os autos judiciais repositórios de humanidade, a constituir como que uma base sobre a qual se devem construir a paciência e a equanimidade dos Magistrados.

Sou muito grato às palavras proferidas por V. Exa., Sr. Presidente, com aquela graça do dizer, que lhe é tão característica, feita de clarezas ofuscantes.

E fico profundamente reconhecido às palavras do Sr. Ministro José Nêri da Silveira, que, reunindo material tão pobre, consegue estabelecer um panegírico, um quadro de que tanto me posso envaidecer. Penhorado, ainda, às palavras do eminente colega, Dr. Geraldo de Andrade Fonteles, que deu testemunho de atuação minha, mas fazendo-o com extrema bondade, pois nela mais valeu a colaboração de colegas denodados, que, na advocacia e no Ministério Público,

concorrem com seu auxílio, conselho e lições.

Manifesto ainda minha gratidão ao muito ilustre Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados, Dr. Assu Guimarães, pela oração com que testemunhou o apreço, que me é tão caro, dos advogados, em cuja companhia estive durante seguidos — e nunca interrompidos — 30 anos de atividade.

Por fim, Srs. Ministros e Srs., entrego-me ao recordar este ambiente, tão intenso de trabalho, tão cheio de dedicação e seriedade, que sequer deixa tempo para ser revelado em toda a sua extensão de esforços e de sacrifícios. Anima-o, sempre, a força extraordinária da Verdade e da Justiça, supremas virtudes da sociedade.

Pela exceção que inspira esta homenagem, julgando-me os colegas com extrema benevolência, e não com verdade e justiça, a todos apresento a expressão de meu mais vivo reconhecimento.”

Sessão Solene em homenagem ao Doutor Joaquim Justino Ribeiro, na ocasião de sua posse no cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos:

O Sr. Ministro Peçanha Martins (Presidente): Declaro aberta essa sessão solene, especialmente convocada para a posse do Dr. Joaquim Justino Ribeiro no cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

Para compor a mesa, convido o Sr. Ministro da Justiça, Dr. Armando Falcão; o Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Henrique Fonseca de Araújo; o Subprocurador-Geral da República, Dr. Gil do Ferraz; o Sr. Ministro Representante do Presidente do Superior Tribunal Militar; o Sr. Representante do Sr. Ministro de Estado das Comunicações; Sr. Representante do Sr. Ministro de Estado da Educação; o Sr. Ministro Decio Miranda; o Dr. Representante do Governador do Distrito Federal.

Para acompanhar a este recinto o Dr. Justino Ribeiro, designo os Srs. Ministros Márcio Ribeiro e Torreão Braz.

O Sr. Ministro José Dantas:

Meus Senhores:

O merecimento está no proceder-se sem o propósito do aplauso, mas com a consciência da universalidade do bem praticado.

Noutra medida, porém, a impostura está na vaidade da gratulação provocada, mais das vezes acobertadora do mo-tejo.

Quando se pretenda distinguir essa predicação, antes de tudo, há de conhecer-se o gesto do seu sujeito. No merecedor, a singeleza do procedimento; no impostor, a arrogância da atitude!

Meus Senhores:

De Minas é o mensageiro. A sua mensagem radica-se nos padrões que as Alterosas sabem ditar, para a constituição da família como mais respeitável núcleo dos deveres morais.

Ali pontifica a grei dos Valadares Ribeiro, da qual promana a linhagem do patriarca Antonio Benedito — protótipo mineiro de advogado, professor e político. De sua descendência, o Tribunal conhece a herança moral, no quanto o Ministro Márcio Ribeiro diuturnamente

a ostenta, alinhando à justiça dos seus julgados o valor das tradições do berço, gritadas nas sentenças do homem simples que é S. Exa.

Daí que o mensageiro de agora — Joaquim Justino Ribeiro — de outro orgulho não se embevece, além do orgulho de não haver mudado, como mudaram, para mais alto, as constantes escalas verticais da sua biografia.

Se o filho do Dr. Antônio Benedito e D. Mercedes, o menino de Belo Horizonte, cresceu asas para a iniciação intelectual, rastreou as pegadas da bem sucedida aprendizagem, da Escola São José ao Ginásio Mineiro, e dali à Escola de Direito de Belo Horizonte.

Bacharel de 1933, dos ensaios políticos a que se submeteu — no Gabinete do Secretário da Agricultura, do Secretário do Interior e Justiça, ou no Gabinete do Governador do Estado natal — ganhou título para administrar importantes comunas mineiras. Caxambu e Poços de Caldas, por tempo suficiente, assistiram ao cumprido dever do seu Prefeito para com o interesse dos munícipes.

Se não lhe empolgou a experimentação política, natural foi o seu ingresso nas lides profissionais. Nestas, firmou-se como vistor da validade da lei, mensurada segundo o grau do valor a proteger. Personificou, assim, o fiel representante do Ministério Público.

Ganhou a União Federal em convocá-lo aos quadros dos seus defensores. De 1946 a esta data, raro o acervo da mesma medida dos serviços prestados, raríssimo o exemplo da compenetração nas elevadas funções a cuidar!

De Procurador Adjunto às sucessivas promoções no quadro do Ministério Público Federal, e do Rio de Janeiro a São Paulo, marcaram-lhe a presença as destacadas tarefas, ora de Conselheiro Penitenciário, ora de Procurador Regional Eleitoral.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo consagrou-se pelo equilíbrio das iniciativas. Tantas vezes a sem-razão das postulações públi-

cas o convencesse a convencer autorização de transigência, assim transigiu; ou tantas vezes outras, porém, o relevo do interesse público o aconselhasse a resistir, sem ouvidos para as disfarçadas prédicas que lhe anunciasssem escusas do oficialismo, assim resistiu!

No vulto dos interesses que lastream os feitos sob o seu patrocínio, em representação da União ou em missão custos legis exercidas no mais portentoso Estado da Federação, testou-lhe o mérito a indicação inconcorrida para Subprocurador-Geral da República; ao mesmo tempo, acenava-lhe honrosa deferência a Justiça Paulista, indicando-o ao cargo de Juiz do Tribunal de Alçada daquele Estado.

Recordo que, nesses idos de 1971, nos encontramos. De quem apenas o conhecia pela corrida boa fama, nasceu a vigorosa admiração do colega e do amigo.

Admiração do colega, crescente no testemunho da segurança do timoneiro, a quem fora afeta a relação administrativa da Procuradoria-Geral da República para com as Procuradorias Regionais. Nos pequenos assuntos, a grandeza das soluções simples; nos casos de monta, a simplicidade das grandes soluções! A admiração do amigo, crescente a cada prova de lealdade, na fraternidade sincera dos juízos críticos!

"Folha corrida" dessa ordem, a sumular-se sem maior cuidado, resultaria egocêntrica no aparente individualismo do triunfo empunhado. Entretanto, com a devida justiça, averbe-se nesse triunfo a vida familiar do triunfante. Não se pinçam os dados dos maiores, sem a seu lado pincelar-se o traço da motivação caseira, buscada para a vida pública como fonte das melhores inspirações!

Daí porque lembro, na repassagem das cenas do passado, aqui lançadas a explicar o êxito, lembro que todas as cenas da vida de Joaquim Justino Ribeiro — o aprendiz de político, o Prefeito, o Procurador, o Subprocurador-Geral da República, o colega e o amigo —, todas elas tiveram, na profonia das grandezas realizadas, uma presença constante. Datada de 1944, e ainda agora registrada na meritória ascensão do seu ilustre marido ao Tribunal Federal de Recursos, encorajadora é a presença de D. Lucy da Silva Prado Ribeiro, a esposa e amiga, a companheira e artífice da

felicidade quintuplicada entre o casal e os filhos, Paulo, Mercedes e Antônio Carlos.

Meus Senhores:

Nesse quadro, os gestos assinalados foram todos de cativante singeleza. Fri-se-se, pois, a predicação do retratado: está presente o mérito, no proceder sem o propósito do aplauso, mas com a consciência da universalidade do bem praticado!

Senhor Ministro Joaquim Justino Ribeiro: Por essa inquestionável bagagem do seu merecimento, a título público de apreço é que este Tribunal proclama orgulho em recebê-lo.

Dos insignes pares, sou portador da sinceridade destas palavras. Sofridamente, tudo fiz por proferi-las à altura da honra de representá-los; esforcei-me para corresponder à figuração da grandeza da Casa. Esta Casa que agora também é sua, e onde, bem sei, entra V. Exa. imbuído do mesmo espírito que preside à nossa convivência. Convivência que se inspira na magnífica lição de humanidade, todos os dias aqui repassada, vivida à semelhança da pregação de São Bernardo, os mais sábios, ensinando com humildade; os mais prudentes, aconselhando com discrição; e os mais santos, rezando a mesma oração dos pecadores!

Regozija-nos a todos o saber que outra não será a linha de conduta de V. Exa. como novel e eminente Juiz desta Corte.

O Dr. Gildo Correa Ferraz (Subprocurador da República): Há precisamente sete anos empossávamo-nos no cargo de Subprocurador-Geral da República, oportunidade em que assinalei quanto me constrangia "dividir as homenagens com quem as mereceria integralmente, pelos seus vinte e cinco anos de lutas constantes, quase isolado e sem meios, contra tantos que transgrediam as normas legais, constituindo-se em baluarte intransponível, sem se intimidar ante as condições sociais ou opulência, sem cortejar popularidade ou angariar aplausos, na volúpia da fama".

Hoje podemos cumprir esse desiderato saudando-o em preito de inefável admiração e reconhecimento, em nome do Ministério Público, cuja instituição galardoou por seus préstimos e dedicação durante quase sete lustros de infatigável labuta.

Para a classe, entretanto, há a lamentar mais essa perda, mormente quando se pensa no espírito de colaboração de V. Exa., sempre presto no auxílio aos companheiros, amigo leal e dedicado.

Em horas difíceis não faltou a palavra de alento, plena de sensatez e equilíbrio, quando nos sentíamos combalidos pela descrença e desânimo, ao notar cada vez mais relegado o Ministério Público, em paulatina defasagem. Esse indizível desprestígio vem acarretando prejudicial deserção de valores exponenciais, quer aceitando designações para relevantes funções na administração indireta, ou atividade em empresas governamentais, que não podemos compreender retribuem seus profissionais compensadoramente, em confronto com a remuneração dos Procuradores da República, incumbidos de sua assistência; quer descambando para a advocacia, no anseio de manter padrão condigno de subsistência; quer habilitando-se à Magistratura, disputando recente concurso quinze Colegas, com êxito absoluto. Avizinha-se crise de dimensões imprevisíveis na carreira, e, por via de consequência, na defesa da União e resguardo da sociedade, preocupação que, desejamos, fique registrada.

Mas a ocasião não comporta lamúrias, pois há de se reconhecer que a escolha de V. Exa., lítimo representante da classe, prestigiou o Ministério Público.

Nossos efusivos cumprimentos a V. Exa. e digníssima esposa, companheira de todas as horas, e congratulações aos eminentes pares, que encontrarão no novo Colega gênio invejável, tratamento lhano, convívio agradável, com o que corroborará para a manutenção da harmonia reinante no E. Tribunal, que se impôs definitivamente perante a Nação.

Parodiando Berardinelli, festejamos em V. Exa. a cultura sem afetação, de profundezas quase sempre decepcionantes, a energia sem intolância, a bondade sem condescendência, a vitória sem vaidade.

Que do alto venha a proteção para que V. Exa. realize o que apregoava Úlpiano: “A Justiça é a Constante e Perpétua Vontade de Dar a Cada um Aquilo que lhe Pertence”.

O Dr. Maurício Correa (pelo Conselho da OAB — DF):

Exmo. Sr. Ministro Joaquim Justino Ribeiro:

Por expressa delegação do Conselho Secional da Ordem dos Advogados do Brasil e do Instituto dos Advogados do Distrito Federal, não poderia a nobre classe dos advogados a quem honrosamente pertence, estar ausente, sem a sua palavra, no instante em que V. Exa. se investe na sublime função de Ministro do Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

E tal investidura se processa coincidindo com o auspicioso momento em que uma clareira se abre no horizonte desta pátria indicando-nos, ainda que com certa nebulosidade, o caminho seguro que nos reconduzirá à tradição histórica de nação livre, sempre acostumada ao ritmo e à cadência do verdadeiro estado de direito democrático.

As reformas constitucionais preconizadas pelo Governo saíram da simples especulação há tanto anunciada e já entraram num estágio que se nos afigura realístico, restando apenas que a sua tramitação percorra os canais normais do sistema de elaboração das leis pela via do Poder Legislativo, sem as pressões que outrora fizeram erigir no quadro de nossa convivência constitucional a intromissão do AI-5 ou daquilo que, mais recentemente, a consciência nacional incorporou ao diálogo do dia-a-dia como sendo o “Pacote de Abril”.

Há que se lembrar que muito antes da outorga dos primeiros sinais de franquia para o exercício da liberdade de imprensa, quando o cerco se fechou em todos os sentidos, nunca regateou a Ordem dos Advogados do Brasil o seu insito dever de lutar, como premissa maior, pela restauração plena do *habeas corpus* e pelo retorno das garantias constitucionais da magistratura.

Quantos advogados não foram presos e submetidos à degradação tão-só pelo fato de aceitarem o patrocínio de presos políticos, subversivos e indiciados na Lei de Segurança Nacional?

Até mesmo o contato indispensável do advogado com o cliente preso foi obstaculado pela hedionda norma que possibilita a autoridade policial a manutenção da incomunicabilidade, já não digo do indiciado, senão mesmo do próprio suspeito.

E os riscos e constrangimentos sofridos por quase toda a classe defluem da norma inscrita em nosso estatuto de que ao advogado cumpre, como regra primeira, o dever de “defender a ordem jurídica e a Constituição da República, pugnar pela boa aplicação das leis e rápida administração da Justiça e contribuir para o aperfeiçoamento das instituições jurídicas”.

Porque, Srs. Ministros, como salienta Crémieu, “o advogado é independente a respeito de seus clientes, a respeito dos magistrados, a respeito dos Poderes Públicos. Ele não conhece outra dependência senão a que resulta de sua consciência profissional”.

Fincados nessa diretriz os advogados têm sido, durante este período de exceção que a paciência do mais franciscano dos brasileiros já não suporta mais, o grande arauto para a reconstitucionalização do País, porquanto nos foi e nos é sempre presente o pensamento de Tom Payne, no que diz respeito às Ilhas Britânicas, segundo o qual “do momento em que um advogado gozar do direito de recusar intervir entre a Coroa e a pessoa acusada diante do Tribunal, onde ele se senta diariamente, esse momento será o fim das liberdades na Inglaterra”.

E a Ordem dos Advogados do Brasil nunca pretendeu se situar, atrelada às suas origens históricas, naquela assertiva de Dante para quem “os lugares mais quentes do inferno são reservados para aqueles que, em épocas de grande crise moral, se mantêm na neutralidade”; ou porque sempre optou ela não pela fantasia do quixotismo mas pela bravura e alta sapiência de Cervantes que pôs na boca del ingenioso hidalgo *Don Quijote de la Mancha* o conceito de que “a liberdade é um dos mais preciosos dons que aos homens deram os céus; com ela não se podem igualar os tesouros que encerra a terra, nem o mar encobre; pela liberdade, assim como pela honra, se pode e deve aventurar a vida”.

Portanto, antevejo com grande garhardia esse momento de expectativa, e como eu disse, dentro do qual V. Exa. deixando o Ministério Público da União a que serviu, dedicadamente por muitos anos, ingressa na mais sagrada das tarefas a que um ser humano é guindado na terra: a de julgar. E eu espero, confiantemente, que a sua existência aqui

como Ministro vá até a sua compulsória, tranqüilamente, sem as amarras do autoritarismo e da excepcionalidade até então vigentes. E, tenho certeza, a estas alturas, disciplinado por uma escoreita e justa Lei Orgânica da Magistratura Nacional, que seja um roteiro de deveres do Juiz, e não um ordenamento eivado de punições e com regras tão rígidas que até o afastam de sua necessária convivência com o povo.

Integrante do corpo de advogados que milita há anos nesta Capital, sou capaz de precisar qual a maior angústia do militante profissional, tendo em vista o seu juiz padrão.

Não elege ele aquele que busca esmerar a sua sentença, procurando enfeitar o seu trabalho com teorias e conceitos da mais alta indagação, consumindo com isso o seu contado tempo. Mas aquele que aperfeiçoando dia-a-dia o seu conhecimento, e aprimorando o seu padrão de julgador, realiza na lavratura da decisão tudo aquilo de que foi capaz como homem, sem perder a noção de que a demora na liberação do feito com o seu veredito causa tão grande desastre que dificilmente a melhor e mais técnica de todas as sentenças seria incapaz de corrigir.

Ao assumir esse *munus* está V. Exa., pela experiência que adquiriu como Procurador da República, e até hoje como 1º Subprocurador-Geral, atento às altas responsabilidades que vão recair sobre os seus ombros.

Côncio disso, tenho certeza que a sua conduta se pautará por aquela preocupação de celeridade de que tanto se reclama.

Menciono aqui, à guisa de ilustração, uma passagem havida com Felipe da Macedônia, que invocando falta de tempo para atender a uma pobre senhora que reclamava a revisão de um caso, no qual ela teria sido injustiçada, não tendo sido recebida pelo imperador, depois de reiteradas solicitações, dela mereceu a seguinte objurgatória: “Por que, então, sois rei, se não tendes tempo para fazer justiça a vossos súditos?”

Já dizia o Pe. Manoel Bernardes que não “há modo de mandar ou ensinar mais forte do que o exemplo: persuade sem retórica, seduz sem porfia, convence sem debate, todas as dúvidas desata, caladamente, todas as desculpas”.

Nesta Casa V. Exa. tem, como parâmetro dessa afirmação, junto aos outros Pares de igual jaez, o Ministro Márcio Ribeiro, seu irmão, cujo passado e o presente vem atestando a excelente estirpe dos Valadares Ribeiro, como juiz probo, amigo e emérito julgador.

É escusado dizer que o juiz é responsável, na causa, pelo patrimônio e a liberdade das partes. A propósito, e finalmente, vem-me à memória um fato histórico de magna significação. Na antiga Roma, um rio existia e quem o atravessasse com armas em punho — dizia a lenda — era objeto da ira dos deuses: não atingiria a margem oposta. A ação era sacrílega. Um dia César tentava atravessar o rio Onus, com seus soldados e marinheiros; diante do olhar apavorado destes, que viam nas águas revoltas, com suas ondas volumosas que se despedaçavam de encontro ao batel, um sinal de ira dos deuses, imploravam a César que voltasse: o perigo do naufrágio estava à vista. Mas César a tudo indiferente, olhos fitos na vitória, responde-lhes: “Ide, não temais, carregais a fortuna de César”.

E esta fortuna a classe dos advogados e o povo a depositam em suas mãos.

Que V. Exa. tenha uma judicatura feliz com muitas realizações e excelentes êxitos no plano pessoal.

O Sr. Ministro Joaquim Justino Ribeiro:

Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal Federal de Recursos;

Exmo. Sr. Ministro da Justiça;

Exmos. Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal;

Exmo. Sr. Procurador-Geral da República;

Exmos. Srs. Ministros deste Egrégio Tribunal;

Exmo. Sr. Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal;

Srs. Magistrados e Membros do Ministério Público;

Srs. Advogados;

Dignas Autoridades;

Minhas Senhoras e Meus Senhores;

Ao empossar-me no cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, sinto-me dominado por dois sentimentos con-

traditórios: de um lado, a satisfação pela investidura, que considero o coroamento de uma vida inteira dedicada ao serviço público, cerca de 48 anos; doutro, — por que não confessá-lo? — assalta-me um certo receio pelas novas responsabilidades assumidas.

O Tribunal Federal de Recursos é um Tribunal ainda jovem pela idade, porém já maduro pelo que realizou. Jovem porque acaba de completar 30 anos, idade de meia vida e circunspecção para o homem, mas de quase infância para instituições deste porte. Maduro porque, sob o peso das responsabilidades que representava, no seu nascimento, e por longos anos continuou a representar, o julgamento das controvérsias entre particulares e a Administração não deixou que ao direito se antepusessem as paixões, que as leis se submetessem ao mero interesse engalanado pela chicana, nem que à sede de justiça dos humildes faltasse a límpida fonte de uma justa e reparadora decisão, grangeando, assim, o respeito que soem possuir as Cortes centenárias. Disto nos dá prova sua jurisprudência já entrante para a estratificação das súmulas.

Há mais de cinco anos venho representando o Ministério Público Federal junto à Egrégia Terceira Turma deste Tribunal. No convívio com os eminentes Magistrados que a integram, pude não somente aferir o que acabo de proclamar, mas também admirar a forma serena, reta e conscienciosa pela qual são examinadas e decididas as questões submetidas ao julgamento desta Colenda Corte.

Integrar um Tribunal que assim se fez respeitado por todos representa, sem dúvida, uma alta responsabilidade.

Espero, todavia, poder corresponder à confiança que em mim depositaram o eminente Presidente Ernesto Geisel, e seu ilustre Ministro da Justiça, Dr. Armando Falcão, aos quais, na oportunidade, desejo apresentar meus sinceros agradecimentos.

Prometo, outrossim, desenvolver, ao lado dos mestres que integram esta Corte, o mesmo esforço de aperfeiçoamento pelo qual orientei minha vida, a fim de, ainda que modestamente, contribuir para não deslustrar o alto renome desta Casa.

Quero aproveitar o ensejo para prestar ao eminente Procurador-Geral da

República, Prof. Henrique Fonseca de Araújo, o preito de minha estima e admiração, agradecendo-lhe a honrosa indicação que fez de meu nome para preencher a vaga deixada pelo Ministro Oscar Correa Pina.

Em todas as altas funções que exerceu, quer em seu Estado natal, quer na esfera federal, revelou-se o Prof. Henrique Fonseca de Araújo um servidor excepcional, pelos seus dotes de sólida cultura, inexcedível operosidade e elevado espírito público.

Quando se entreabrem os horizontes para a reimplantação no País do estado de direito, cabe ao Ministério Público relevante papel. E para felicidade nossa encontra-se em seu comando esse ilustre homem público que tem envidado todos os esforços no sentido de, não só obter uma justa retribuição aos Procuradores da República, como, também, aprimorar, através de Lei Orgânica, a Instituição, peça basilar do regime democrático. A ela compete, além de propugnar pela observância da Constituição e das leis do País, promover a ação penal e zelar pelos interesses dos incapazes e desvalidos.

É com emoção e saudade que me afasto de tão nobre Instituição à qual dediquei cerca de 32 anos de minha vida.

Por isso mesmo, aspiro vê-la aparelhada e engrandecida de forma a poder dar cabal desempenho às relevantes funções que lhe são atribuídas pela Carta Magna e as leis da República.

Quero consignar, também, a operosidade e dedicação do Ministro Oscar Correa Pina, durante longos anos, ao Ministério Público Federal, e, infelizmente, por breve período, à Judicatura.

Substituí-lo à altura é a dificuldade maior que terei que enfrentar.

Cabe-me, finalmente, agradecer as generosas palavras de saudação proferidas pelo eminente Ministro José Dantas, que continua a dedicar à Justiça os mesmos e assinalados serviços que prestou ao Ministério Público, ao ilustre 2º Subprocurador-Geral da República, Dr. Gildo Correa Ferraz, intemorato defensor dos interesses da União Federal, e ao nobre representante da Ordem dos Advogados, Dr. Maurício José Correa, ilustre Vice-Presidente da Ordem, Seção do Distrito Federal.

Que Deus me ilumine e me dê forças para poder corresponder a tanta generosidade.

Muito obrigado a todos.

O Sr. Ministro Peçanha Martins (Presidente):

Agradeço a presença das Exmas. Senhoras, das autoridades, principalmente do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça, do Dr. Procurador-Geral da República, dos Srs. Representantes dos Ministros de Estado e do Sr. Representante do Governador de Brasília, dos Srs. Advogados, Desembargadores, Juizes e funcionários, ao tempo em que também convido a todos para a recepção que o Tribunal, em seguida ao encerramento desta solenidade, e no átrio deste salão, oferecerá ao novo Ministro, novo mas que já foi Subprocurador-Geral da República e antigo companheiro, moderado, circunspecto, laborioso e atento, em tudo parecido, inclusive no porte varonil, com seu irmão Márcio Ribeiro, um dos nossos paradigmas.

Está encerrada a sessão.